



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 7966 , DE 22 DE AGOSTO DE 1997

Promove Oficiais do QOPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto - Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,


DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Primeiro-Tenente PM, pelo critério de Antigüidade, a partir de 25 de Agosto de 1997, os seguintes Segundos-Tenentes PM:

- 2º Ten PM RE 02079-9 JARBAS PEREIRA GALINDO;
- 2º Ten PM RE 05777-8 WALMIR FERRO DE SOUZA JÚNIOR;
- 2º Ten PM RE 00749-8 JOSÉ ROBERTO SOARES DA SILVA;
- 2º Ten PM RE 01188-9 FRANCINILDO ALVES DO NASCIMENTO;
- 2º Ten PM RE 02374-1 VALTER DONIZETE ISRAEL.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de Agosto de 1997, 109º da República.


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil


EVANILDO ABREU DE MELO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 3827 de 26/08/97



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 7366 DE 22 DE AGOSTO DE 1997

Promove Oâncio do GOMI na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 82, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto - Lei nº 11, de 09 de maio de 1982, estando em conformidade do previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º - Promove promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, no posto de Sargento-Tenente PM, pelo critério de Antiquidade, a partir de 25 de Agosto de 1997, os seguintes Sargentos-Tenentes PM:

- 1º - Tm PM RE 02079 - JARBA PEREIRA GALINDO
- 2º - Tm PM RE 02178 - WALDIR FERRO DE SOUZA JUNIOR
- 3º - Tm PM RE 02179 - JOSE ROBERTO SOARES DA SILVA
- 4º - Tm PM RE 02180 - FRANCINILDO ALVES DO NASCIMENTO
- 5º - Tm PM RE 02181 - VALTER KONZETTE ISRAEL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Falando de Governo do Estado de Rondônia em 22 de Agosto de 1997, 107 da

Republica

VALDIR FERRO DE SOUZA JUNIOR
Governador

JOSE DE ALMEIDA JUNIOR
Chefe de Casa Civil

FRANCINILDO FERREIRA DE MELLO - C6 PM
Comandante Geral da PMRO